



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo permanentes, para reposição de estoque no Almoarifado Geral-SSP, para atendimento da Secretaria de Estado da Segurança de Goiás e de suas unidades administrativas com a estimativa por 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária para a reposição de estoque do almoxarifado geral em atendimento da demanda constante de consumo. Nessa solicitação está sendo incluído o pedido de fornecimento de café e açúcar para o **CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA COMANDO E CONTROLE - EM TRANSIÇÃO- 14303** e **GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL/SPTC-18389**.

Copos plástico descartáveis de 200 e 50 ml, café torrado e moído e açúcar cristal são objetos de consumo permanentes pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01					
Item	Objeto/Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Copo plástico descartável 200 ml: em poliestireno atóxico transparente (cristal), temperatura máxima para uso de 100 C°, capacidade 200 ml , pacote com 100 unidades, embalados com plástico, contendo a marca do fabricante, prazo de validade, quantidade de unidades e acondicionados em caixa de papelão.	PACOTE C/ 100	11.000	3,98	43.780,00
2	Copo plástico descartável 50 ml: em poliestireno atóxico transparente (cristal), temperatura máxima para uso de 100 C°, capacidade 50ml , pacote com 100 unidades, embalados com plástico, contendo a marca do fabricante, prazo de validade, quantidade de unidades e acondicionados em caixa de papelão.	PACOTE C/ 100	900	2,24	2.016,00
	Café torrado e moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo em				

3	pacotes de 500 g (quinhentos gramas); espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota comprovadamente maior que 6,0 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), não podendo conter mais que 10% de grãos defeituosos (grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos) na composição de seu blend. livre de sabor fermentado, mofado ou de terra. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de Validade não inferior a 7 (sete) meses na data da entrega.	PACOTE DE 500 G.	1.700	8,99	15.283,00
4	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem-definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto. Embalado em sacos de 5 kg (cinco quilos). Deve, no ato de entrega do produto, ter data de Validade não inferior a 7 (sete) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE DE 5 KG.	200	14,54	2.908,00

TOTAL LOTE 01	63.987,00
----------------------	------------------

LOTE 02					
Item	Objeto/Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Garrafa térmica para café, em polipropileno, ampola de vidro, fechamento por tampa de rosca, com capacidade de 1 litro. Eficiência térmica: 12h líquido frio e 08h líquido quente.	UNIDADE	50	22,87	1.143,50
2	Fita para demarcação/isolamento (zebrada), em polietileno impresso em preto e amarelo sem adesivo, medindo 70mm x 200m.	ROLO	100	10,18	1.018,00
3	Bateria 9v – alcalina, 9,0 Volts, não recarregável, amperagem 570 mAh. (em 620 ohms para 4.8 V) impedância interna 2.76 Ohms (típica) amplitude - 20° a + 54° C peso médio 45,0 gramas e volume 21,8 cm³.	UNIDADE	300	10,58	3.174,00
4	Pilha alcalina TAMANHO PEQUENA, AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	BLISTER C/ 02	1.400	3,76	5.264,00

TOTAL LOTE 02	10.599,50
TOTAL GERAL	74.586,50

DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários **até o limite de 25% (vinte e cinco)** por cento do valor inicial atualizado.

4.2.5 – **Será realizadas entregas conforme especificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente

4.2.6 – O material deverá ter suas entregas no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), a contar da data da solicitação de entrega feitas preferencialmente por e-mail.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. O quantitativo total são para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a(s) entrega(s) deverão ser no próprio **Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia. Telefone (62) 3201-1042**, com o quantitativo total ou entregas fracionadas/parceladas conforme especificado a seguir;

AÇÚCAR CRISTAL E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, as entregas serão parceladas em duas vezes, sendo 60% no ato da contratação e o restante 40% após seis (06) meses da primeira entrega, o restante dos materiais serão entregues de imediato após a contratação.

5.2. Os materiais a que se refere essa aquisição são para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, e deverá ser entregues no Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia. Telefone (62) 3201-1042, sempre com agendamento prévio para evitar imprevistos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no Art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Silvio da Silva Camargo, duvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-1042.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DA SILVA CAMARGO, Administrativa**, em 30/07/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022425381** e o código CRC **9926D616**.

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - .



Referência: Processo nº 202100016014011



SEI 000022425381

Criado por SILVIO DA SILVA CAMARGO, versão 4 por SILVIO DA SILVA CAMARGO em 30/07/2021 10:33:36.